



## “ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA”

CRECHE CL ANTONIO RAFAEL ANDERY

Entidade de Utilidade Pública Decreto Federal nº 3415-de 19/04/2000- Decreto Estadual nº 12.972-de 26/10/1998 e Decreto Municipal nº 3.072 de 06/03/1996 - Registro do CONCRÍ nº 07. CNPJ - 00.568.036/0001-76, Rua Dom Lafaiete Libânio, 144, Centro. Tel. (35)3423-1894 (35) 9809-4949.

E-mail [crechelions@hotmail.com](mailto:crechelions@hotmail.com)

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**MODALIDADE:** TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2020 – RECURSO: SUBSÍDIO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**  
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA

**CNPJ:**  
00568.036/0001-76

#### **TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**FINAL** – Período de Execução de 06/03/2020 a 31/12/2020

#### **OBJETO:**

O objeto da parceria é o atendimento integral de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em regime de tempo integral, das 7 (sete) horas às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos de segunda à sexta feira. O atendimento será realizado em um ambiente educacional, com excelente infraestrutura, com profissionais preparados, a fim de atender todas as necessidades básicas de educação e proteção à criança. Auxiliando na formação intelectual, física, cognitiva e social infantil, com a integração, cooperação e participação da família em todo o processo de construção da identidade e integridade da criança.

#### **METAS:**

**As Metas deste plano de trabalho estão comumente vinculadas à atual situação de Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) que causa doença respiratória e que alcançou escala mundial, inclusive em Pouso Alegre, de acordo o Decreto Municipal nº 5.117/2020 de 18/03/2020 e alterações e publicação Diário dos Municípios Mineiros – Edição nº 2.782 de 23/06/2020.**

- ✓ Proporcionar aprendizado e desenvolvimento parcial às crianças a partir de atividades ludo-pedagógicas, acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esportes, ampliação das praticas sociais, da expressão, da interação e do desenvolvimento físico e cognitivo; utilizando recursos online como (a plataforma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC), grupos de Whatsapp e Facebook;
- ✓ Conservação das instalações e reparação da infraestrutura, a fim de que não sejam deterioradas pelo fechamento da Associação de Integração da Criança em tempos de pandemia;
- ✓ Proporcionar orientação online aos pais e responsáveis indicando os recursos materiais didáticos, essenciais ao ensino pedagógico em casa; como por exemplo: a indicação de livros e atividades infantis, jogos e brincadeiras que estimulam o desenvolvimento físico e cognitivo infantil;
- ✓ Proporcionar atendimento online às crianças e familiares (com contação de histórias infantis, brincadeiras e palestras orientadoras) abordando sobre a importância dos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como higiene pessoal, alimentação e desenvolvimento da identidade e autonomia infantil;
- ✓ Oferecer apoio e orientação psicológica “online” às famílias contribuindo para a formação continuada e proteção da integridade mental e física da criança;

- ✓ A partir de conversas e orientações online sanar sempre que possível, as dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos fonoaudióloga (o), psicóloga (o) com a participação efetiva da família em todo este processo.

#### **AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:**

O cumprimento das metas foi observado na avaliação final das crianças, no registro online das atividades foi possível compreender que é possível estabelecer uma metodologia compatível com as especificidades de cada criança e com a atual situação de pandemia mundial. O trabalho pedagógico norteado pela ludicidade e pela exploração de vários brinquedos, brincadeiras e recursos lúdicos permitiu a integração da criança com o meio e sua participação social, concretizando assim o fortalecimento dos vínculos afetivos e interações com o meio e com os outros. O trabalho remoto do espaço e do meio ambiente fortaleceram as regras sociais de forma prática, além de ensinar às crianças a importância das boas maneiras e do respeito mútuo para um bom convívio social. O planejamento diário das atividades pedagógicas permitiu uma visão ampla e análise das próximas abordagens que foram tomadas utilizando principalmente os recursos audiovisuais essenciais para o trabalho remoto. O acompanhamento e a comunicação online com os pais e educadores realizados durante o ano letivo proporcionou a apresentação e execução do trabalho pedagógico de forma clara e objetiva. Enquanto que o atendimento psicológico além de sanar todas as dificuldades de aprendizagem das crianças garantiu também a inserção coletiva de todos os familiares nas atividades e acompanhamento das crianças no ensino remoto.

#### **FORMA DE EXECUÇÃO:**

Devido ao fechamento pela Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), as crianças foram atendidas de forma remota, neste caso as ações executadas, as atividades, as brincadeiras, o acesso à cultura, a socialização integral, bem como os cuidados associados ao desenvolvimento, físico, emocional e psicossocial, foram garantidos a todas as crianças atendidas. A partir da suspensão do atendimento presencial, o trabalho pedagógico respeitando as características individuais de cada criança priorizou o desenvolvimento das crianças de maneira progressiva e positiva. Mesmo em trabalho remoto as interações entre creche e casa só foram possíveis a partir dos grupos de whatsapp, facebook, site da creche Lions e utilização da plataforma SMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A partir da comunicação foi possível perceber o contentamento e a satisfação das crianças e dos pais nos momentos de atividades remotas, o apoio pedagógico e psicológico foram essenciais durante todo ano de 2020. A avaliação diagnóstica foi uma importante ferramenta utilizada que possibilitou esquematizar as próximas atividades, as características de cada criança foram compreendidas e respeitadas a fim de beneficiar todo o grupo como um todo. As brincadeiras dentro da organização e as sugeridas para o ensino remoto facilitaram o desenvolvimento progressivo das crianças, pois além de desenvolver a percepção e facilitar o aprendizado de todas, também proporciona a elas momentos de prazer de descontração em meio à turbulência e o medo causados pela pandemia, além disto, todas as atividades propostas e a comunicação contínua estreitaram as relações entre as crianças e as educadoras contribuindo assim para a criação de um campo de interação social, emocional e cultural entre os pequenos e a creche. A limpeza e manutenção dos espaços da instituição atenderam os conceitos e normas de segurança vigentes, além da higienização da diária com produtos próprios, além de garantir a manutenção e a conservação do prédio durante o período de fechamento. A nutrição também foi garantida a partir de uma alimentação rica em proteínas, vitaminas e nutrientes. Neste caso as refeições foram administradas de 3 em 3 horas, intercaladas com mamadeiras como complemento essencial na garantia de um desenvolvimento no caso dos bebês que ainda mamam e frutas e biscoitos no caso das crianças maiores, após o fechamento foram proporcionadas orientações e sugestão de atividades remotas que estimularam a importância de uma alimentação rica em nutrientes essencial para o desenvolvimento infantil. Os brinquedos pedagógicos, o parque e o pula-pula passaram por manutenção mensal, além de consertos, a fim de que todos estivessem adequados para o uso e diversão das crianças, e conservação durante o período de fechamento.

#### **IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL:**

A educação por si só já provoca um impacto positivo de grande porte na sociedade, pois é através dela que combatemos a desigualdade social. Na creche, por exemplo, isso pode ser feito através do desenvolvimento

de habilidades sócio emocionais, como empatia, cooperação e participação social ao longo do trabalho remoto. Acreditamos na transformação social por meio da educação, por isto trabalhamos diariamente para garantir que todas as crianças tenham a oportunidade de serem agentes do seu próprio destino e tenham seus direitos garantidos com liberdade e igualdade.


### **ANALISE CONCLUSIVA**

Conclusões: TODOS OS OBJETIVOS FORAM ALCANÇADOS A PARTIR DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE POUSO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA. Com o intuito de atender o objeto da parceria e todas as metas estabelecidas no plano de trabalho de 2020, foram atendidas 105(cento e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em período integral até o dia 17/03/2020 e após o fechamento provocado pela atual Pandemia COVID-19 as crianças passaram a ser atendidas remotamente. Todas as metas firmadas no plano de trabalho atendidas foram parcialmente. Parte do valor recebido foi utilizada na remuneração dos profissionais e pagamento dos encargos trabalhistas. Alguns funcionários trabalharam voluntariamente ao longo do ano, visto que os mesmos estavam com seus contratos de trabalho suspensos. O trabalho pedagógico remoto foi atrelado à ludicidade e aos recursos disponíveis, como por exemplo, grupo de whatsapp, facebook e a plataforma da SMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura) de Pouso Alegre. As didáticas utilizadas foram essenciais para o desenvolvimento e integração da criança com o meio e para o fortalecimento dos vínculos afetivos e interações sociais. Ao final do ano aproximadamente 60% (sessenta por cento) das crianças já estavam em um nível considerado muito satisfatório, tanto no aspecto físico, quanto o aspecto intelectual. O desenvolvimento e o aprendizado das crianças foram acontecendo gradativamente respeitando o tempo, as habilidades e as limitações de cada uma. O atendimento às crianças compreendeu todos os direitos de sobrevivência, respeito, dignidade e proteção infantil.

Local: Pouso Alegre

Data: 30 de abril de 2021

Sulamita Rodrigues Ferreira Freitas  
Nome do presidente ou representante legal:

  
Assinatura do presidente ou representante legal:



## “ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA”

CRECHE CL ANTONIO RAFAEL ANDERY

Entidade de Utilidade Pública Decreto Federal nº 3415-de 19/04/2000- Decreto Estadual nº 12.972-de 26/10/1998 e  
Decreto Municipal nº 3.072 de 06/03/1996 - Registro do CONCRÍ nº 07. CNPJ - 00.568.036/0001-76, Rua Dom  
Lafaiete Libânio, 144, Centro. Tel. (35)3423-1894 (35) 9809-8036.

E-mail [crechelions@hotmail.com](mailto:crechelions@hotmail.com)

### RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS

MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2020 - SUBSÍDIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação de Integração da Criança

CNPJ:

Nº 00.568.036/0001-76

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	BANCO	Conta Corrente / Conta Poupança
RELATÓRIO FINAL	Caixa Econômica Federal - 0147	Nº 3220-9 / 50069-2

#### RELAÇÃO DAS RECEITAS

PARCELAS	DATA		VALOR
1/11	06/03/2020	R\$	13.636,36
2/11	17/03/2020	R\$	13.636,36
3/11	31/03/2020	R\$	13.636,36
4/11	05/05/2020	R\$	13.636,36
5/11	20/05/2020	R\$	13.636,36
6/11	24/06/2020	R\$	13.636,36
7/11	21/07/2020	R\$	13.636,36
8/11	27/08/2020	R\$	13.636,36
9/11	23/09/2020	R\$	13.636,36
10/11	11/11/2020	R\$	13.636,36
11/11	25/11/2020	R\$	13.636,40

Valor total receitas	R\$	150.000,00
----------------------	-----	------------

#### RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA

PARCELA	DATA		VALOR
2/11	27/04/2020	R\$	16,51
3/11	01/05/2020	R\$	11,69
4/11	01/06/2020 á 27/08/2020	R\$	110,96
5/11	01/09/2020	R\$	33,17
6/11	11/09/2020	R\$	2,93
7/11	27/09/2020	R\$	20,94
9/11	27/10/2020	R\$	0,10
10/11	27/11/2020	R\$	0,10

Total rendimento da aplicação financeira	R\$	196,40
--	-----	--------

VALOR TOTAL RECEITAS + TOTAL RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$	150.196,40
--	-----	------------

**RELAÇÃO DAS DESPESAS**

FAVORECIDO	CPF/CNPJ		VALOR
Telefônica Brasil S/A MÓVEL	02.558.157/0001-62	R\$	4.899,48
Telefônica Brasil S/A FIXO	02.558.157/0001-62	R\$	1.165,44
Magazine Luiza S/A	47.960.950/0070-53	R\$	960,36
Império Distribuidora de Descartáveis	11.833.732/0001-89	R\$	1.555,16
Tapeçaria Mantiqueira Ltda	42.987.388/0001-06	R\$	539,70
Com. Marven Ferragens e Utilidades LTDA	07.351.043/0001-60	R\$	1.267,73
Telhas Tambaú	10.849.551/0001-88	R\$	14.001,46
Copasa (Companhia de Saneamento de Minas Gerais)	17.281.106/0001-03	R\$	2.066,76
Expresso Planalto Transportes e Logística Ltda	08.352.952/0009-33	R\$	1.308,00
Junho e Lacerda Materiais para Construção	29.349.505/0001-48	R\$	276,90
Cemig Distribuição S/A	06.981.180/0001-16	R\$	6.684,75
Soluções Contábeis Pouso Alegre Eireli LTDA	11.084.239/0001-03	R\$	14.300,00
Recuperadora Pouso Alegre - ME	86.411.287/0001-68	R\$	372,00
FWR Construção e Reforma	24.385.465/0001-76	R\$	30.295,00
MM Segurança Eletrônica	05.232.313/0001-99	R\$	1.280,00
Agenor Posto de Combustíveis Ltda	19.283.605/0001-65	R\$	191,00
GRU Judicial		R\$	747,60
J.M.DE C. Fraga Neto Serviços - ME	17.555.645/0002-74	R\$	199,00
Inovar Construtora e Interiores	23.108.668/0001-52	R\$	1.300,00
Seguro Caixa Econômica (Veículo)	Apólice: 1429670	R\$	1.504,11
Artvel Sul Serviços e peças Ltda	03.963.969/0001-56	R\$	3.990,00
Santa Maria Materiais para Construção	25.055.521/0001-77	R\$	1.200,00
Sul Minas Aço Ind. Com. e Serviços	19.946.138/0001-06	R\$	15.999,99
Gava e Gasparim Ltda	02.195.068/0001-07	R\$	14.740,00
ABC da Construção	38.542.718/0052-22	R\$	305,94
Madeira Pouso Alegre Eireli	32.548.144/0001-73	R\$	2.065,50
Hospedagem Site	03.856.113/0001-81	R\$	250,00
Transtelha Ltda - ME	02.028.501/0001-01	R\$	8.690,00
Serraria Quebra Galho Ltda	23.956.808/0001-42	R\$	255,00
Condor Papelaria	06.036.417/0001-90	R\$	1.399,80
Seguro Caixa Econômica (Predial)	Apólice: 1201801001094	R\$	1.279,61
Casa do Construtor	08.197.138/0001-34	R\$	355,00
Comercial Ceci LTDA	41.924.267/0001-52	R\$	400,00
<b>Valor total despesas</b>		<b>R\$</b>	<b>135.845,29</b>
<b>RELAÇÃO DE SALÁRIOS</b>			
Priscila Borges dos Reis	098.664.756-03	R\$	1.362,98
Rubia Yasmin de Faria Meire	112.670.566-73	R\$	1.162,28
Rosa Helena da Silva	000.303.836-09	R\$	1.467,86
Salete Ferreira Ribeiro	086.935.936-33	R\$	1.377,95
Sulamita Ferreira Freitas	120.677.046-56	R\$	1.377,95
Thayse Raquelle da Silva Felipe	102.393.446-93	R\$	1.377,95
Thaiane da Silva Felipe	115.606.166-19	R\$	1.162,28
Werika Mistes de Jesus	113.247.146-03	R\$	1.162,28
<b>Valor total salários</b>		<b>R\$</b>	<b>10.451,53</b>

**RECOLHIMENTO DE ENCARGOS - PIS**

Darf (Documento de Arrecadação de Receitas Federais)	00.568.036/0001-76	R\$	358,32
GPS (Guia de Previdência Social)	00.568.036/0001-76	R\$	713,40
FGTS (Fundo de garantia por tempo de serviço)	00.568.036/0001-76	R\$	2.827,86
<b>Valor total de encargos</b>		<b>R\$</b>	<b>3.899,58</b>
<b>Valor total das despesas</b>		<b>R\$</b>	<b>150.196,40</b>

**DESPESAS BANCÁRIAS**

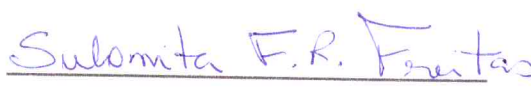
PARCELAS	DATA	VALOR
1/11	06/04/2020	R\$ 52,50
2/11	28/05/2020	R\$ 89,00
3/11	28/05/2020	R\$ 10,00
4/11	07/10/2020	R\$ 228,50
5/11	17/11/2020	R\$ 2,00
6/11	17/11/2020	R\$ 5,00
7/11	17/11/2020	R\$ 59,00
8/11	17/11/2020	R\$ 11,00
9/11	17/11/2020	R\$ 69,00
10/11	28/12/2020	R\$ 69,00
11/11	28/12/2020	R\$ 21,00
11/11	29/12/2020	R\$ 49,00

**RECOLHIMENTO COM RECURSO PRÓPRIO NO VALOR TOTAL DE (R\$665,00)****ANÁLISE CONCLUSIVA:**

O objetivo inicial foi atender 105(cento e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em período integral cumprindo assim o objeto da parceria e todas as metas estabelecidas no plano de trabalho de 2020, entretanto devido à atual situação de Pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19) todas as metas firmadas no plano de trabalho foram alcançadas em 60% (sessenta por cento) graças aos recursos recebidos pelo convênio firmado entre a prefeitura de Pouso Alegre e a Associação de Integração da Criança. Parte do valor recebido foi utilizado integralmente na aquisição de serviços, produtos e pagamentos fixos da Associação, a outra parte do valor foi utilizado na reforma do refeitório da organização, uma vez que o mesmo encontrava-se em estado precário podendo oferecer risco à segurança das crianças atendidas. O trabalho pedagógico foi ministrado utilizando os recursos online disponíveis, tais como facebook, grupos de whatsapp, youtube e pela plataforma da SMEC- Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pouso Alegre. A equipe pedagógica vinculou à ludicidade aos recursos tecnológicos para orientar, transmitir e ensinar os conteúdos pedagógicos essenciais para o desenvolvimento e integração da criança com o meio e para o fortalecimento dos vínculos afetivos e interações sociais. Mesmo em meio à pandemia e ao afastamento social, ao final da parceria muitas crianças já estavam em um nível de aprendizado considerado satisfatório, tanto no aspecto físico, quanto o aspecto intelectual. O desenvolvimento e o aprendizado das crianças foram acontecendo gradativamente respeitando o tempo, as habilidades e as limitações de cada uma. O atendimento às crianças compreendeu todos os direitos de sobrevivência, respeito, dignidade e proteção infantil.

**DATA E ASSINATURA:**

30 de abril de 2021

Sulamita Rodrigues Ferreira Freitas  
Nome da Presidente  
Assinatura da Presidente



**Relatório Técnico do Monitoramento e Avaliação da Parceria**

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87**  
**Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança -**  
**Creche CL Antônio Rafael Andery - CNPJ nº 00.568.036/0001-76**

**Termo de Fomento: nº 0001/2020**  
**Recurso: SUBSÍDIO**

**1 – Metas**

**1.1 - Metas estabelecidas**

Descrição das metas propostas no Plano de Trabalho.

“Proporcionar aprendizado e desenvolvimento integral às crianças a partir do acesso às atividades ludopedagógicas, do acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esporte, compreendidos como forma particular de ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação e do desenvolvimento físico cognitivo. – Oferecer infraestrutura e instalações adequadas. - Proporcionar recursos, materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico. -Proporcionar atendimento e manutenção aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança tais como, higiene pessoal, alimentação e proteção. - Oferecer apoio psicológico às crianças, bem como orientação às famílias contribuindo para a formação intelectual,desenvolvimento da identidade e autonomia infantil. -Sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos(fonoaudióloga e psicóloga), com a participação efetiva da família em todo este processo.”

Devido à situação de Pandemia, provocada por doença respiratória “COVID 19”, as metas a serem atingidas foram alteradas, visto que as aulas presenciais foram suspensas. -Passou-se a oferecer virtualmente orientações psicopedagógicas e assistência às famílias utilizando recursos online como a Plataforma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, grupos de WattsApp e Facebook. - A partir de conversas e orientações online foi possível sanar as dificuldades de aprendizagem, desenvolver o aspecto intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais



específicos: Fonoaudióloga e Psicóloga, com a participação da família em todo esse processo.

### **1.2 - Cumprimento de metas**

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de relatórios parciais que apresentam as ações executadas, alcance dos objetivos, síntese de aferição do cumprimento das mesmas e relatório de prestação de contas apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança.

### **2 - Descrição das atividades**

Através da análise e avaliação dos relatórios parciais que apresentam as ações executadas e as atividades estabelecidas, que estão descritas de forma minuciosa no Relatório Final da Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança e avaliado pela equipe pedagógica da Administração Pública Municipal.

### **3 - Impacto do benefício social**

A Educação por si só já provoca um impacto positivo de grande porte na sociedade, pois é através dela que combatemos a desigualdade social. Na creche, por exemplo, isso pôde ser feito através do desenvolvimento de habilidades socioemocionais, como empatia, cooperação e participação social ao longo do trabalho remoto. Acredita-se na transformação social por meio da educação, por isso o trabalho é feito diariamente para garantir que todas as crianças tenham a oportunidade de serem agentes do seu próprio destino e tenham seus direitos garantidos com liberdade e igualdade.

### **4 – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal**

A referida OSC recebeu efetivamente: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal. Em virtude do previsto no parágrafo único do art.51 da Lei nº 13.019/14, a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 2(dois) a 7(sete) e 9(nove) a 10(dez), totalizando R\$196,40 (cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).





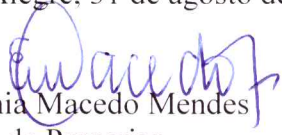
Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$150.196,40 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

## 5 – Conclusão

Fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, a atual Gestora de Parcerias, Elcyvânia Macedo Mendes, nomeada pela Portaria nº082 de 29 de abril de 2021, pôde constatar que o objeto proposto foi executado satisfatoriamente, enquanto que os recursos financeiros foram aprovados com restrições. Desta forma, opino pela aprovação com **ressalvas** da prestação de contas em conformidade com o inciso 2º, do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/14, até que sejam sanadas as devidas pendências. A organização será notificada em tempo hábil para regularização.

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2021.

  
Elcyvânia Macedo Mendes  
Gestora de Parcerias  
Matrícula: 7440-1



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS  
CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE  
EDUCAÇÃO.

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Legislação:** Lei Federal nº 13.019/2014 e modificações - Decreto Federal nº 8.726/2016  
- Lei Municipal nº 6.171/2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança  
CNPJ nº 00.568.036/0001-76

**Termo de Fomento** nº: 0001/2020

**Recurso:** Subsídio

**Objeto:** A parceria tem como objeto “o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral, oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças.”

**Vigência da Parceria:** 06/02/2020 a 31/12/2020.

**Valor Total de Repasse:** R\$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais). Soma-se ao valor em questão R\$ 196,40 (cento e noventa e seis reais e quarenta centavos) em razão de rendimentos obtidos, os quais foram aplicados no objeto da parceria. A transferência financeira realizada pela Administração Pública Municipal à Organização da Sociedade Civil, acrescida de rendimentos, representa o montante de R\$ 150.196,40 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

**Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação:** foram apreciadas as argumentações quanto:

- 1) Objeto;
- 2) Objetivo;
- 3) Descrição de atividades;
- 4) Metas estabelecidas e cumprimento;
- 5) Impacto do Benefício Social;
- 6) Valores transferidos;
- 7) Documentos comprobatórios despesas.

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitida pela Gestora da Parceria, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de



Integração da Criança, em referência ao Termo de Fomento nº 0001/2020, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados pela Portaria nº 071 de 13 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos da lei nº 13.019/2014, concluem que diante dos dados apresentados, o referido relatório pode ser homologado.

Sendo assim os membros da comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias manifestam-se conclusivamente, pela **homologação com ressalvas**, diante das considerações apresentadas no Relatório Técnico emitido pelo Gestor de Parcerias.

O pacto somente será encerrado quando os recursos aplicados e os resultados apresentados se equivalerem bem como forem sanadas as divergências apresentadas.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2021.

Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz  
Matricula nº 10.884-1

João Batista Machado  
Matricula nº 12.449-1

Rosângela Dias Ribeiro Lima  
Matricula nº 13.828-1

Sandra Maria de Castro Monteiro  
Matricula nº 19.690-2



## Relatório Técnico da Gestora de Parceria

**Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87**

**Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança – Creche  
CL Antônio Rafael Andery - CNPJ nº 00.568.036/0001-76**

**Termo de Fomento: nº 0001/2020**

**Recurso: SUBSÍDIO**

**Objeto:** “Atendimento integral de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0(zero) a 3(três) anos, oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado e desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças.

### **1 – Cumprimento de Metas**

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de relatórios parciais que apresentam as ações executadas, alcance dos objetivos e síntese de aferição do cumprimento das mesmas e relatório de prestação de contas apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança.

### **2 - Impacto do benefício social**

Conclui-se que a Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, em seus Relatórios de Execução do Objeto, onde o trabalho pedagógico atrelado aos recursos lúdicos foi essencial para o desenvolvimento e integração da criança com o meio e para o fortalecimento dos vínculos afetivos e interações sociais. Ao final do ano, a maioria das crianças já estava em um nível considerado muito satisfatório, tanto no aspecto físico, quanto no aspecto intelectual. O desenvolvimento e o aprendizado das crianças foram acontecendo gradativamente respeitando o tempo, as habilidades e as limitações de cada uma. O atendimento às crianças compreendeu todos os direitos de sobrevivência, respeito, dignidade e proteção infantil. Deste modo, por meio das ações



prestadas, a referida OSC afetou positivamente as vidas de todos aqueles que foram atendidos bem como a sociedade como um todo.

### **3 – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública**

#### **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA**

Ano 2020

Recurso: SUBSÍDIO

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

<b><u>Recursos</u></b>	
Data	Valor
06/03/2020	R\$13.636,36
17/03/2020	R\$13.636,36
31/03/2020	R\$13.636,36
05/05/2020	R\$13.636,36
20/05/2020	R\$13.636,36
24/06/2020	R\$ 13.636,36
21/07/2020	R\$ 13.636,36
27/08/2020	R\$ 13.636,36
23/09/2020	R\$13.636,36
11/11/2020	R\$13.636,36
25/11/2020	R\$13.636,40
TOTAL	R\$150.000,00

<b><u>Aplicações Financeiras</u></b>	
Data	Valor
Parcela 1	-----
Parcela 2	R\$16,51
Parcela 3	R\$11,69
Parcela 4	R\$110,96
Parcela 5	R\$33,17
Parcela 6	R\$2,93
Parcela 7	R\$20,94
Parcela 8	-----
Parcela 9	R\$0,10
Parcela 10	R\$0,10
Parcela 11	-----
TOTAL	R\$196,40

A referida OSC recebeu efetivamente: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal . Em virtude do previsto no parágrafo único do art.51 da Lei nº 13.019/14, a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 2(dois) a 7(sete) e 9(nove) a 10(dez), totalizando R\$196,40(cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).

Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$150.196,40 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos).




#### 4 – Conclusão

Fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, a atual Gestora de Parcerias, Elcyvânia Macedo Mendes, nomeada pela Portaria nº082 de 29 de abril de 2021, pôde constatar que o objeto proposto foi executado satisfatoriamente, enquanto que os recursos financeiros foram aprovados com restrições. Desta forma, opino pela aprovação com **ressalvas** da prestação de contas em conformidade com o inciso 2º, do artigo 72 da Lei Federal nº 13.019/14, até que sejam sanadas as devidas pendências. A organização será notificada em tempo hábil para regularização.

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2021.

  
Elcyvânia Macedo Mendes  
Gestora de Parcerias  
Matrícula: 7440-1



**PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA**

**CNPJ nº 00.568.036/0001-76**

Prestação de Contas Final referente à execução do objeto e a execução financeira, esta no valor de R\$ 150.196,40 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), que compreende também rendimentos em virtude de resultado de aplicação financeira.

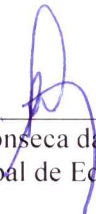
Considerou-se para a emissão deste parecer: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; Relatório Técnico do Gestor da Parceria e o Termo de Homologação emitido pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias; que vislumbram as formalidades e os elementos conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, considero-as concernentes ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, como **regular com ressalva**.

Assim, em atendimento ao previsto no inciso I, do §5º, do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, decido pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas, referente ao Termo de Fomento nº 0001/2020, da Organização da Sociedade Civil: Associação de Integração da Criança, CNPJ nº 00.568.036/0001-76, sendo que após a publicação no sítio oficial da Administração Pública, deverá ser enviada Notificação ao responsável legal da referida Organização, para que sejam regularizadas as pendências encontradas.

É o parecer.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Leila de Fátima Fonseca da Costa  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura